

Brasília, 10 de março de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**JORGE MESSIAS**  
Advogado-Geral da União

**Assunto: Representação em face do Excelentíssimo Sr. Presidente da República por desordem informacional.**

Senhor Advogado-Geral da União,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, refiro-me à última manifestação pública feita pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, em entrevista ao jornalista Reinaldo Azevedo, em seu programa O É DA COISA, do dia 4 de março de 2023, transmitido por Plataformas do Grupo Bandeirantes e divulgado por vários canais da internet (<https://youtu.be/7xQBGIAzcNE>). Na ocasião, fez as afirmações abaixo:

“Entretanto o país voltou para trás. Eu volto à Presidência em 2023 e **encontro 33 milhões de pessoas passando fome, eu encontro a maior quantidade de empregos informais que esse país já teve.** Empregos informais o seu pai deveria tratar como bico ou mais antigo biscate (8’40’’ – 8’50’’ da entrevista)”

“É bem possível que eu tenha cometido erros e talvez muitos erros, quando as pessoas pedem para eu fazer autocrítica, me critica você. Deixa a oposição me criticar. **A verdade é que a companheira Dilma pegou uma crise violenta em 2012 e 2013.** Uma crise muito violenta. E a verdade é que depois a gente fez um grupo, uma série de desonerações e a gente não conseguiu recuperar a economia. Quando ela tentou mudar em 2012, que ela mandou uma Medida Provisória para o Congresso, o Congresso não aceitou a medida e fazer algumas mudanças que ela queria. Então, a gente se perdeu um pouco. E aí veio o Eduardo Cunha, sabe, que foi o carma da Dilma (11’30’’ – 11’50’’)”



SF/23798.18565-33

“Na verdade, eu apanhei da Faria Lima. Porque a Faria Lima ganha muito com os juros altos. Ela vive disso. Agora veja o seguinte, qual é a explicação de você ter um juro a 13,75% num país em que a economia não está crescendo. **Num país que a economia não está crescendo. Saiu o PIB do último trimestre. É negativo, ou seja, portanto, a economia brasileira não cresceu no ano passado. Apesar da fanfarrice do Guedes, não cresceu (30’10 – 30’-40’’) (...)**”

(Grifos acrescentados)

Como sabido, a liberdade de expressão encontra limites na própria Constituição Federal. Como direito fundamental que é, não se constitui em direito absoluto. Eventuais excessos cometidos no exercício desse direito fundamental podem ser punidos no âmbito criminal, cível e administrativo, respeitando-se, logicamente, o devido processo legal. Muito embora, não se cogite, em hipótese alguma em nossa Democracia, a volta da censura.

No âmbito político, a liberdade de expressão é ainda mais importante, já que os agentes políticos devem defender, no exercício de seus mandatos, posições e opiniões de seus representados sem medo de represálias de quem quer que seja. Na realidade, trata-se de uma inviolabilidade reconhecida constitucionalmente.

Na qualidade de Senador da República, tenho o dever de, no exercício de meu mandato, fiscalizar as ações e atuações do Poder Executivo Federal. Sendo assim, aproveito o convite feito por Vossa Excelência, quando da criação de Grupo de Trabalho para aprimoramento da atuação da Doutra Advocacia-Geral da União (Portaria Normativa AGU 81, de 2023), para apresentar considerações e contribuições à atuação do novo órgão da AGU, criado pelo Exmo. Senhor Presidente da República por meio do Decreto 11.328, de 1º de janeiro de 2023.

De início, Senhor Advogado-Geral da União, tomo a liberdade de destacar que uma das competências da PROCURADORIA NACIONAL DE DEFESA DA DEMOCRACIA é representar a União, judicial e extrajudicialmente, **em demandas e procedimentos para resposta e enfrentamento à desinformação sobre políticas públicas.**

**Então a primeira questão que precisa ser esclarecida por essa Advocacia-Geral da União é se esse enfrentamento também poderá ser dirigido à desinformação sobre políticas públicas feita pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva e por seus Ministros de Estado e auxiliares diretos.**



**Essa preocupação se mostra relevante, pois a Advocacia-Geral da União tem por função precípua prestar o assessoramento jurídico ao Poder Executivo Federal e ao Presidente da República, sem descuidar do seu dever de representar judicialmente a União e seus três Poderes.**

Registro que em diversos momentos de sua manifestação no programa do jornalista Reinaldo Azevedo, o Exmo. Sr. Presidente se utilizou de linguagem inadequada, que poderiam ser qualificadas, na lição do Exmo. Senhor Ministro do STF Ricardo Lewandowski, de verdadeiras “desordens informacionais”, ao tentar **justificar a gestão da ex-Presidente Dilma**, do Partido dos Trabalhadores, nos anos de 2014 e 2015, deturpando fatos históricos. Usou metodologias que apenas recentemente e estranhamente trouxeram resultados pouco convergentes entre índices de insegurança alimentar e pobreza, de forma a tentar justificar o número de pessoas que estariam passando fome. Afirmou que a economia brasileira não cresceu no ano de 2022, indo de encontro com dados oficiais **que registraram o crescimento de 2,9% da economia no ano de 2022**. Disse que encontrou a maior quantidade de empregos informais que o país já teve, **esquecendo-se que no período de seu governo as taxas de informalidade foram superiores**. Ademais, atacou de forma leviana a instituição do Estado responsável por proteger a moeda brasileira (**BACEN**), além de ter cometido crime contra a honra do ex-Presidente Jair Messias Bolsonaro, ao imputar-lhe a qualificação de **psicopata**.

Minha indignação é que as manifestações do Exmo. Senhor Presidente Luiz Inácio Lula da Silva investem contra fatos estabelecidos, contra dados oficiais, da Instituição Fiscal Independente (IFI) entre outros índices aceitos internacionalmente. Por essa razão, no papel de oposição responsável, sinto-me no dever de apresentar tais fatos para as devidas providências no âmbito da Advocacia-Geral da União.

No caso da ex-Presidente Dilma, não havia crise mundial que justificasse o cenário aterrador proporcionado por sua gestão. Conforme estudo do Banco Mundial, nas últimas sete décadas ocorreram apenas quatro recessões globais (1975, 1982, 1991 e 2009) (<https://openknowledge.worldbank.org/handle/10986/33415#:~:text=The%20world%20economy%20has%20experienced,indicators%20of%20global%20economic%20activity>).

Nenhuma dessas crises ocorreu durante a gestão da ex-presidente.

Como também não se pode afirmar que o Congresso “devolveu” uma Medida Provisória nos anos de 2012 ou 2013, sendo que o fato narrado é referente a uma Medida Provisória devolvida tão somente em março de 2015. Se tratando da desoneração da Folha de Pagamentos.

Quanto à assertiva de que encontrou a maior quantidade de empregos informais que o país já teve não encontra abrigo em dados oficiais. Na realidade,



a estatística correta é que a informalidade no fim de 2022 ficou em 38,8%. Abaixo, portanto, do que se verificou no início de 2019 ([https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/media/com\\_mediaibge/arquivos/98aa48d9593a599f499ef78df03c28b2.pdf](https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/media/com_mediaibge/arquivos/98aa48d9593a599f499ef78df03c28b2.pdf)).

Para fins de verificação, segundo o IPEADATA, durante quase todo o período do governo Lula o patamar de informalidade esteve acima de 50% (<http://www.ipeadata.gov.br/ExibeSerie.aspx?serid=486696835&module=M>).

Com relação à referência feita sobre os 33 milhões de pessoas passando fome, é preciso ser feito um registro. O Excelentíssimo Senhor Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, quando afirma que no seu governo o país teria saído do mapa da fome, se utiliza de um outro indicador. Caso seja tomado um único índice, é fato que a prevalência de subalimentação, de acordo com a FAO/ONU, seguiu abaixo de 2,5% entre 2018 e 2020. Sendo esse valor ainda abaixo do verificado no período que vai até 2011, no período que em boa medida se encontra seu mandato anterior. Adicionalmente, como relatado em artigo do Valor Econômico, “faz muita diferença viver em uma sociedade em que 9 ou 33 milhões de pessoas passam fome” e “as políticas públicas necessárias para lidar com essas duas situações são bem diferentes”. Fontes: <https://static.poder360.com.br/2023/01/americalatina-caribe-ops-seguranca-alimentar.pdf>, <https://www.poder360.com.br/opiniao/catastrofismo-de-marina-silva-sustenta-discurso-da-heranca-maldita/> e <https://valor.globo.com/opiniao/coluna/quantas-pessoas-sao-pobres-no-brasil.ghtml>).

No que se refere às críticas ao Banco Central do Brasil, as considero irresponsáveis. A autonomia do BACEN foi debatida em todos os âmbitos da República. Passou pelo crivo das duas Casas do Parlamento Brasileiro e teve ao fim a sanção presidencial. O PT e PSOL ajuizaram a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) n. 6686 contra a Lei Complementar 179, de 2021. O Plenário do Supremo Tribunal Federal conheceu da ADI e fixou a seguinte tese de julgamento: **“É constitucional a Lei Complementar nº 179/2021, que define os objetivos do Banco Central e dispõe sobre sua autonomia e sobre a nomeação e a exoneração de seu presidente e de seus diretores”**.

Ademais, a escolha dos dirigentes do BACEN pelo Executivo Federal passa também por deliberação do Senado Federal. Logo, esse tipo de crítica leviana e rasteira gera instabilidade institucional e lança descrédito sobre instituição nuclear para a estabilidade econômica do país e sobre a decisão do Supremo Tribunal Federal, transitada em julgado, que considerou a autonomia do BACEN constitucional.

No que se refere à afirmação de que economia não cresceu no ano de 2022, conforme passagens transcritas no início deste documento, tal ilação vai de encontro aos dados oficiais produzidos por instituições do Estado. A afirmação omite um fato estabelecido. Na verdade, o discurso sustenta contra evidências oficiais e sem considerar informações disponíveis pelo IBGE, replicadas por várias



outras instituições (<https://www.ibge.gov.br/explica/pib.php> e [https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/605894/RAF73\\_FEV2023.pdf](https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/605894/RAF73_FEV2023.pdf)).

Por fim, mesmo não tendo “procuração” para defender a honra do ex-Presidente da República Jair Messias Bolsonaro, sinto-me no dever de registrar neste documento o crime contra a sua honra praticado pelo Exmo. Senhor Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva. De forma leviana e descontextualizada, ele o ofendeu gratuitamente, chamando-o de psicopata na entrevista.

Registro que o Poder Judiciário proibiu, durante as eleições, que o à época ex-Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva fosse chamado de ladrão e corrupto, mesmo tendo sido condenado em três instâncias pelo crime de corrupção, com posterior anulação do processo pelo STF por questão processual. Assim, apresento essa situação para análise dessa Douta Advocacia-Geral da União (representação TSE 0601372-57).

Faço um apelo a Vossa Excelência para que priorize sua atenção aos atos de “desordem informacional” praticados pelo Exmo. Senhor Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva nessa entrevista, de maneira a dar credibilidade a esse novo órgão criado por meio do Decreto 11.328, de 1º de janeiro de 2023. Já que a justificativa para sua criação foi promover a responsabilidade de agentes que promovem desinformação.

Pelo exposto, venho requer a Vossa Excelência a instauração de processo para resposta e enfrentamento à desinformação praticada pelo Exmo. Senhor Presidente da República, nessa entrevista, com adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

[Assinatura Digital]  
Senador **ROGÉRIO MARINHO**  
(PL-RN)



SF/23798.18565-33

Página: 5/5 10/03/2023 18:19:48

b20e9ffb3cfd71e233af13c692216bea3acd1d2d63